



Lei nº 3.012 – de 10 de outubro de 2000.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Corredores de Rua de Uruguaiana - ACORU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Rogério de Moraes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE URUGUAIANA – ACORU, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2000.

Hildebrando Marques Acunha
Vice-Prefeito no exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ulysses da Silva Pereira,
Secretário Municipal de Administração.